Aut. 240

LEI Nº 236/2009

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial de até R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme especifica, e dá outras providências.

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição 58
De 28 A 30/12/2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, para atender a despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 218/08, de 18 de dezembro de 2008), conforme especifica.

02 – PODER EXECUTIVO **03 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **03.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 – Saúde 10.301 – Atenção Básica 10.301.0049.2.048.000 – Manutenção das Atividades Básicas de Saúde Fonte 32495 – 3.3.90.3.00.00 – Material de Consumo	130.000,00
TOTAL	**130.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, são provenientes do superávit financeiro exercício anterior da Fonte: 32495 – Atenção Básica.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 30 de dezembro de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal